



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 056

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024, em horário regimental, sob a presidência de José Roberto Comeron realizou-se a 83ª sessão ordinária do corrente exercício. Assinaram o livro de presença os vereadores: Áurea Aparecida Rosa, Célio Cesar Rosa Engue, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Gabriel de Araújo Maciel, Gesse Osferido Alves, José Roberto Comeron, Julio Cesar Costa Almeida, Laercio Lopes, Lucimara Woolck Santos Antunes, Mario Augusto de Souza Nishiyama, Paulo Roberto Tarzã dos Santos, Robson Eucleber Leite, Ronaldo Pinheiro, Saulo Almeida Golob e Vanessa Valerio de Almeida Silva. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE:** Discussão e votação da **Ata da 82ª Sessão Ordinária** realizada em 5 de dezembro. Discussão e votação da **Ata da 18ª Sessão Extraordinária** realizada em 5 de dezembro. Discussão e votação da **Ata da 19ª Sessão Extraordinária** realizada em 5 de dezembro. **Foram aprovadas por todos. Correspondência recebida de diversos.** Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 275/2024 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente se possível, informem a possibilidade de recapeamento completo, das ruas Décio Bueno de Melo, Manoel Elói Garcia Martinez e Handley Tomás, no Horto do Ipê, e Vila Sônia e rua José Alves Janeiro, no Parque São Jorge. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 493/2024 - Lucinha Woolck - Requeiro à Mesa que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, providencie o recapeamento, demarcação e sinalização em toda extensão da Avenida Theodorico Pereira Melo, no Bairro Caputera. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 502/2024 - Gabriel Maciel - Requeiro a mesa que seja oficiado ao Sr. Prefeito, para que junto à Secretaria Municipal da Educação, providencie a elaboração da Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva, em consonância com dispositivos legais da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e das Leis Federais 12764/2012 e 14254/2021, bem como demais mecanismos normativos de garantia de direitos aos estudantes com deficiência e/ou com dificuldades ou transtornos de aprendizagem por meio da oferta de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 057

Serviços Educacionais Especializados, realizados por equipe multidisciplinar (docentes especialistas e equipe técnica especializada) e no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva – SP. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 526/2024 - Vanessa Guari - Requeiro à Mesa que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, junto ao setor competente, para que informe a data prevista para a implantação de sentido único e lombadas nas ruas João Walter e Clementina de Moraes no bairro Amarela Velha. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 532/2024 - Vanessa Guari - Requeiro à Mesa que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, junto ao setor competente que informe a data prevista para a implantação de um redutor de velocidade na Avenida Theodorico de Melo defronte ao campo de futebol no Bairro da Caputera. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 534/2024 - Débora Marcondes - REQUEIRO À MESA QUE SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SR. MÁRIO TASSINARI - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, E A SRA. ADRIANA DUCH (GOVERNO DE TRANSIÇÃO), PARA QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A PARTIR DO PRÓXIMO ANO LETIVO. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 556/2024 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao setor competente, se possível enviem um Projeto de Lei com a Revisão do Piso Salarial dos Secretários de Escola, Servidores Municipais de Itapeva/SP. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 557/2024 - Aurea Rosa - Requer ao prefeito informações referentes ao aeroclube de Itapeva, se tem dívidas com o município, se está na dívida ativa e qual o valor. **PROPOSITURAS - Proposta de Emenda À Lom: 10/2024** - Vereador Célio Cesar Rosa Engue - Suprime o parágrafo 4º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Itapeva. **Projeto de Resolução: 12/2024** - Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 222, da Resolução nº 012/92, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP”. **13/2024** - Vereador Gabriel de Araújo Maciel - Acrescenta-se o § 4º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal. **Projeto de Lei: 190/2024** - Vereador José Roberto Comeron - Revoga a Lei Municipal n.º 5.140 de 27 de outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 058

de 2024, que autoriza o Poder Executivo a renovar as concessões de direito real de uso do Distrito Industrial. **191/2024** - Vereadora Áurea Aparecida Rosa - Dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo para pessoas com deficiência ou idosas, no âmbito do município de Itapeva. **192/2024** - Vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi - DISPÕE AO EXECUTIVO INSTITUIR O PROJETO "ALÉM DA VISÃO" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS DOAÇÃO DE ÓCULOS, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **193/2024** - Vereador Célio Cesar Rosa Engue - ATUALIZA dispositivos da Lei Municipal n.º 1.101, de 11 de dezembro de 1997, que “Estabelece a Planta Genérica de Valores e dá outras providências” e ALTERA a Lei Municipal n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997, que “institui o Código Tributário Municipal e dá outras providências”. **Parecer:** Favoráveis das Comissões Competentes encaminhando os Projeto de Lei 60/2024, 61/2024, 132/2024, 135/2024, 137/2024, 138/2024, 161/2024, 186/2024 e 187/2024, Proposta de Emenda à Lom 9/2024, Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0236/2023, Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0186/2024 e o Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0236/2023 para apreciação do Plenário. Desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa dando ciência ao plenário do arquivamento dos Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0151/2024. **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0151/2024: 1/2024** - Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0151/2024 ao Projeto de Lei Nº 151/2024 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - acrescenta o seguinte artigo 3º do Projeto de Lei 151/2024. **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0161/2024: 1/2024** - Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0161/2024 ao Projeto de Lei Nº 161/2024 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera-se a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 161/2024. **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0165/2024: 1/2024** - Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0165/2024 ao Projeto de Lei Nº 165/2024 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera-se os artigos 4º, 5º, 8º do Projeto de Lei 165/2024. **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0135/2024: 1/2024** - Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0135/2024 ao Projeto de Lei Nº 135/2024 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 059

Altera-se a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei 135/2024. **Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0165/2024: 2/2024** - Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0165/2024 ao Projeto de Lei Nº 165/2024 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Fica alterado o artigo 5º, acrescentando o o §3º ao Projeto de Lei nº 165/2024. **Moção: 21/2024** - Vereador Julio Cesar Costa Almeida - Apresentamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, Moção de Aplauso para equipe da organização do DNJ- Dia Nacional da Juventude. Evento da Juventude Católica, que é celebrado em todo país, evento que reuniu todo território católico regional, no dia 1º de dezembro na praça Anchieta na cidade de Itapeva S/P. **22/2024** - Vereador Robson Eucleber Leite - Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1233/2024, que institui o Dia Nacional do Tropeiro, de autoria da nobre Deputada Federal Simone Marquette. **Requerimento: 576/2024** - Vereadora Lucimara Woolck Santos Antunes - Requeiro à Mesa que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que junto ao setor competente possibilite a instalação de um abrigo de ponto de ônibus na Avenida Prefeito Antônio Cavani, no Bairro Portal Itapeva. **577/2024** - Vereador José Roberto Comeron - Requeiro à Mesa que seja oficiado ao Sr. Prefeito para que preste informações se há imóveis construídos ou em construção cadastrados no Setor de IPTU na Rua dos Ferroviários e Praça dos Ferroviários, logradouros existentes na Vila Nova e Itapeva. **578/2024** - Vereador Julio Cesar Costa Almeida - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito para que junto ao setor competente, se possível, providenciem a instalação de lombada ou redutor de velocidade, e também um estudo para possibilidade de sentido único, nas ruas Emílio Simonine, nº17 e Celso Magalhães de Araújo, (próximo ao CAPS AD), no Parque Cimentolandia. **579/2024** - Vereadora Áurea Aparecida Rosa - Requeiro à Mesa que seja oficiado ao COMUTRAN para que implante placas indicativas para vagas de estacionamento exclusivo na Rua Santos Dumont nº 433, na altura do ponto de abastecimento da SABESP, a fim de que o local fique destinado a caminhões, para beneficiar os veículos utilizados no abastecimento de água. **580/2024** - Vereador Gabriel de Araújo Maciel - Requeiro à mesa que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) para que delibere sobre a possibilidade de instalar semáforo no cruzamento das Ruas Benjamin Constant e Leogivildo de Almeida Camargo. **Indicação:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 060

139/2024 - Vereador Robson Eucleber Leite - Indico ao Senhor Prefeito Municipal para que junto ao setor competente, elabore e encaminhe projetos para a recuperação e reurbanização das bacias hidrográficas do Mata Fome, Córrego do Aranha e Ribeirão Fundo, visando o desenvolvimento sustentável, a melhoria ambiental e a qualidade de vida da população de Itapeva. **140/2024** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Indico ao Senhor Prefeito Municipal juntamente com Empresa Neoenergia elektro a viabilidade de proceder a troca do poste de madeira por um de cimento que esta localizado na Rua das palmeiras no Bairro Palmeirinha. *Esta presidência encaminha os projetos de Lei de 190 a 193/2024, e os projetos de Resolução 12 e 13/2024 às Comissões competentes para exararem seus pareceres, e Requerimentos e Indicações à Secretaria administrativa para as providências de costume.* **TRIBUNA DO POVO** - Com a palavra, fazendo uso da Tribuna do Povo, ZORAIDE FERREIRA: AGRADECIMENTO AO SECRETÁRIO DE SAÚDE. Comenta sobre situação pela qual passou, em que procurou o atual Secretário da Saúde, Beto, solicitando ajuda com problemas de saúde de pessoa da família, tendo sido prontamente acolhida pelo referido Secretário. Explica que em menos de uma hora após o contato a situação já estava resolvida. Frisa que se tratava de um sábado e mesmo assim o Secretário prontamente lhe atendeu e acolheu. Comentou com várias pessoas sobre o Secretário e relata que há vários outros casos de pessoas que conhece que também foram bem atendidas pelo referido senhor. Opina que é de pessoas assim que o município precisa. Reforça que o sr. Beto não foi candidato a nada e fez apenas pelo zelo com seu cargo. Pede aos vereadores que intercedam junto à Prefeita eleita tendo em vista a manutenção do referido senhor no cargo de Secretário de Saúde. Ver. Tarzan. Refere que se trata de gratidão. Diz que foi uma grata surpresa, já que o Secretário Beto trata a todos de forma igual. É um profissional concursado, administrou muitos anos a farmácia municipal. Elenca as qualidades do referido secretário. Nesse mundo de hoje, é importante reconhecer o trabalho dos bons profissionais. Ver. Vanessa. Parabeniza a sra. Zoraide pela presença. Que fica com o coração carregado de alegria pelas palavras da oradora. Diz que o sr. Beto é uma pessoa boa, possuidor de diversas qualidades, em consonância com o cargo que está ocupando. Ver. Robson. Refere a importância de se demonstrar gratidão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 061

Refere que há duas coisas que um profissional precisa ter como secretário: Acesso e humanização. Que o referido secretário atende todos de forma igual, sem distinção. Sra. Zoraide. Reitera o quanto se sentiu acolhida e como isso foi importante para ela se manter tranquila. Ver. Débora. Comenta que tem um carinho grande pelo sr. Beto. Mesmo com as limitações na pasta, jamais deixou de atender aos seus pedidos. Frisa que se trata de um excelente profissional. Parabeniza a oradora pela sua atitude de agradecimento, que é muito bonita. Ver. Marinho. Parabeniza a oradora pelo exercício de cidadania. Fica feliz por saber que a sra. Zoraide foi bem atendida por um secretário. Gostaria que houvesse mais elogios por bom atendimento. Que é um secretário sempre disposto a ajudar e que presta um serviço humanizado para a população. Gostaria que em todas as secretarias fosse dessa forma. Parabeniza a oradora pela sua atitude. Ver. Áurea. Parabeniza a oradora pela sua atitude de gratidão. Ver. Júlio. Durante o tempo em que esteve vereador, poucas pessoas estiveram usando a Tribuna. Fica feliz pelo agradecimento ao sr. Beto. As palavras trazidas pela oradora apenas consolidam o que o vereador já imaginava sobre o referido secretário, que é um excelente profissional. Agradece novamente e parabeniza novamente a sra. Zoraide pela iniciativa. Presidente Comeron. Registra a presença da ver. Val. **TEMA LIVRE. Nada consta. ORDEM DO DIA.** Leitura da **Proposta de Emenda À Lom Nº 9/2024** - Diversos Vereadores - Altera o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Itapeva: **“Art. 15.** No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, às 14h00 (quatorze) horas, em Sessão Solene de instalação, independentemente do número, sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. ” Está primeira em discussão. Em primeira votação. **Proposta de Emenda rejeitada**, sendo votos contrários dos vereadores: **Áurea, Débora, Gessé, Júlio, Lucinha, Marinho, Ronaldo e Vanessa.** Leitura de **Emenda 1/2024** - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - INCLUI os §§ 1º e 2º ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 236/2023, que “Institui o pagamento de abono de férias e 13º salário aos Secretários Municipais e Dirigentes de Autarquias Municipais do Município de Itapeva”. **foi aprovado, sendo os votos contrários ou abstenção: Ronaldo Pinheiro votou contrário.** Leitura da **Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0236/2023** - Vereador Marinho Nishiyama - Fica alterada a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 062

redação do artigo 7º, do Projeto de Lei nº 236/2023: “**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.” (NR). Está em discussão única. Em votação única. **Foi aprovada por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 236/2023** - Vereador Robson Leite - Institui o pagamento de abono de férias e 13º salário aos Secretários Municipais e Dirigentes de Autarquias Municipais do Município de Itapeva. Está em primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado, sendo os votos contrários ou abstenção: Ronaldo Pinheiro votou contrário. Questão de Ordem.** Ver. Júlio solicita o adiamento da apreciação do **Projeto de Lei Nº 60/2024** - Prefeito Dr Mario Tassinari - INSTITUI a Mediação Fiscal-Tributária e o Acordo Direto de Precatórios no âmbito do Município de Itapeva, cria a Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal de Finanças (CMCT/SMF), vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, a Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Procuradoria-Geral do Município (CMCT/PGM) e a Câmara de Conciliação de Precatórios (CMP/PGM), vinculadas à estrutura da Procuradoria Geral do Município, **com emendas.** Pedido de adiamento colocado em votação. **Foi aprovado. Questão de Ordem.** Ver. Júlio solicita o adiamento da apreciação do **Projeto de Lei Nº 61/2024** - Prefeito Dr. Mario Tassinari - CRIA o Cadastro Informativo Municipal – CADIM, **com emenda.** Pedido de adiamento colocado em votação. **Foi aprovado.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 132/2024** - Vereador Ronaldo Coquinho - Dispõe sobre denominação de via pública Arlindo Ferreira de Lima localizada no Bairro Cabeceira. Está em primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** Leitura da **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0135/2024** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera-se a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei 135/2024: Ementa: Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Geraldo Luiz da Costa Junior, no Bairro da Várzea. **Art. 1º** Passa a denominar-se Estrada Municipal Geraldo Luiz da Costa Junior a travessa da Rua Josino Brizola dos Santos localizada no Bairro da Várzea, em Itapeva/SP.” Está em discussão única. Em votação única. **Foi aprovada por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 135/2024** - Vereador Robson Leite - Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Luiz da Costa Junior no Bairro da Várzea. Está em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 063

primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 137/2024** - Vereador Gessé Alves - Dispõe sobre denominação de Rua Alfredo Valério de Oliveira, localizada no Bairro Cercadinho, Itapeva - SP. Está em primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 138/2024** - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no bairro Taquari Guaçu. Está em primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** **Questão de Ordem.** Ver. **Celinho** solicita a retirada de pauta da emenda 01 ao Projeto de Lei 151/2024. **Pedido colocado em votação, foi aprovado por todos.** Leitura de **Projeto de Lei 151/2024** - Célio Cesar Rosa Engue - Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Itapeva e dá outras providências. Colocado em primeira discussão: Ver. **Tarzan** explica seu ponto de vista sobre o tema. Comenta que os secretários irão ganhar, contados os descontos, 9 mil reais. Considera um valor justo diante da responsabilidade de função tão importante. Respeita quem pensa de forma diferente, mas pede voto favorável. Ver. **Ronaldo.** Cumprimenta a todos. Questiona onde estaria o amor ao município de Itapeva. Opina que as condições gerais de prestação de serviço público em Itapeva não estão a contento. Refere que a Prefeita já está ditando as regras na Casa de Leis. Comenta sobre outros profissionais que também trabalham todos os dias e também mereceriam receber mais. Explica que o total de impacto em 4 anos vai dar mais de 3 milhões de reais. Expressa seu voto contrário ao Projeto de Lei. Ver. **Celinho.** Cumprimenta a todos. Refere que está vereador até dia 31/12. Infelizmente não conseguiu a reeleição, mas trabalha por amor. Quando se fala de trabalhar por amor, lembra que também foram votados subsídios, 13º para vereador, férias. Exorta os pares a terem coerência. Explica que se trata de cargos de muita responsabilidade, que não atraem bons profissionais do mercado. Os vereadores vão ter que começar a assumir as boas políticas públicas, mas para poder cobrar capacidade e resultado, é preciso pagar um justo pagamento. Ver. **Vanessa.** Cumprimenta a todos. Fala sobre sua passagem pela secretaria de saúde. Passou muitos perrengues, trabalhando de domingo a domingo e muitas vezes pagou coisas de seu bolso. Diz que é uma opção, acredita que os secretários merecem ter um salário maior, assim como toda a população e todos os servidores. Fala que há servidores que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 064

recebem nas mãos apenas 1000 reais, o que não seria suficiente para o mínimo de conforto. Refere que há muitos secretários que trabalham de verdade, mas há muitos que não estão nem aí. Comenta que sua briga está sendo por mais ambulâncias, carros, equipamentos para a saúde. O valor do aumento, se dividido por todos os servidores, daria um valor pequeno, mas que para eles pode fazer muita diferença. Deixa claro que não desvaloriza o trabalho de nenhum, mas que é preciso valorizar todos os servidores, que prestam um bom serviço ao município. Refere que é preciso focar a prioridade no povo, os moradores de Itapeva, aos quais devem ser direcionados os esforços e recursos do poder executivo e seus gestores. Deixa a reflexão para os vereadores que ficarão. O que querem para os servidores que ganham próximo de 100 reais por mês. Efetua a exposição dos valores constantes no estudo de impacto financeiro e eles ainda irão criar os meios para retirar tais recursos. Ver. **Robson**. Cumprimenta a todos. Não tem dificuldade de defender o Projeto de Lei. Defende que não apoiou a Prefeita eleita. Refere que quando defende uma ideia, não o faz com paixão. Fala com autoridade, porque foi secretário, sabe as adversidades. Considera que é preciso respeitar as opiniões diversas. Fala sobre fatores de economicidades adotados. Cita como exemplo sobre os alugueis de prédios particulares para departamentos públicos, prática que deixou de ser adotada pela atual gestão. Refere que não houve divulgação sobre políticas de economia adotadas, mas houve avanços. Não tem pudor em defender o Projeto. Aparte ver. **Laércio**. Cumprimenta a todos. Lembra que, dentro desta Casa de Leis, já foram discutidos aumentos salariais para diversos setores da Prefeitura por diversas vezes. Foi um dos vereadores que mais brigou por melhorias de remuneração. Remunerar bem é dar motivo para cobrar ainda mais por bons resultados. Vê como bom-sendo essa atualização dos valores. Aparte ver. **Vanessa**. Comenta sobre outras cidades de igual proporção em que os valores não chegam a tais montantes. Retoma ver. **Robson**. Diz que é preciso respeitar a opinião de todos. Ver. **Gabriel**. Cumprimenta a todos. Pontua que é favorável ao projeto por dois motivos. Primeiro que não é um aumento de salário, mas sim uma recomposição da inflação. Todos os servidores municipais têm direito a reajustes inflacionários, menos os secretários. Outro ponto é: se for feito um paralelo com a iniciativa privada, os administradores, em comparação a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 065

eles o salário está defasado. Outro ponto é que a Casa votou um aumento de salário significativo para os vereadores, portanto seria justo esse reajuste de salário. Ver. **Tarzan**. Esclarece dois pontos. Se for rejeitado, tal matéria não poderá ser alterada mais por 4 anos. Ver. **Áurea**. Comenta sobre a atuação dos secretários. Entende que a população escolheu a nova Prefeita, mas que a vereadores quer o melhor para a cidade. Sobre salários, é preciso discutir com muita atenção. Há pastas que não tem orçamento e outras que deveriam ter mais de um secretário. Sugere à Prefeita eleita que faça uma reforma das secretarias, com fusões de secretarias. Sugere também a criação da secretaria de habitação. Lembra, porém, que as pastas mais complicadas exigem profissionais graduadas e qualificadas, capacitadas para o cargo e para isso é preciso pagar o que o mercado oferece, até para evitar motivação para malversações e negociatas. Espera que a Prefeita observe tais pontos de vista. Frisa que apesar de tudo a cidade precisa andar e é isso que a população espera. É favorável ao Projeto, mas cobrará por resultado dos novos secretários. Frisa que votará favoravelmente aos valores. Ver. **Débora**. Cumprimenta a todos. Parabeniza a ver. Vanessa pelas palavras na Tribuna. Coloca o setor público como uma empresa privada e quando um funcionário vai bem, é um excelente funcionário. Agora quando se vê que o funcionário não está indo bem, como se vê no desempenho de muitos secretários, não é merecido que se dê aumento. É preciso confiar no novo governo, que está entrando, mas não tem como dar aumento sem saber o desempenho dos secretários. Fala também que há alguns interesses em cargos públicos que motivariam a apresentação de certos projetos, mas lembra da situação de diversas categorias, que ganham valores muito baixos. Frisa que o cartão alimentação dos servidores da cidade de nova campina vai para 750 no ano que vem. Comenta que faltam equipamentos e insumos básicos em certas pastas. Refere que há que se focar em prioridades. Espera que essa nova política defendida pela Prefeita, seja diferente do que foi feito anteriormente. Portanto isso deveria se aplicar na valorização correta dos servidores. Declara voto contrário ao projeto em respeito a demais categorias de servidores, que também mereceriam ser mais valorizados. Diz que esse projeto é uma faca nos servidores públicos, que mostram serviço, mas não são valorizados. Ver. **Júlio**. Cumprimenta a todos. Seu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 066

posicionamento sobre esse projeto é claro. Comenta sobre os subsídios da atual legislatura. Então o fato de estar sendo escolhido a ser secretário de Itapeva é uma honra. E é para poucas pessoas, ainda mais para quem nasceu na cidade. Como também é uma grandeza demonstrada por aqueles que se candidatam a Prefeito, Prefeita. Mais do que valores, é uma honra. Quando se coloca o nome como candidato a vereador é porque há um desejo de representar a população. Entende que não é o momento para se discutir tais temas. Lembra que o subsídio de secretários pode ser votado durante o mandato. Lembra a importância de ser secretário de uma cidade. Analisa que é merecido o aumento, mas é merecido para todos, com planejamento e entende que esse não é o momento ideal para que isso ocorra. Respeita o posicionamento de todos os outros vereadores, mas manifesta intenção de votar contrariamente ao Projeto de Lei. Em primeira votação, **foi aprovado, sendo os votos contrários ou abstenção: Ronaldo Pinheiro votou contrário, Saulo Almeida Golob votou contrário, Julio Cesar Costa Almeida votou contrário, Gesse Osferido Alves votou contrário, Vanessa Valerio de Almeida Silva votou contrário, Débora Marcondes Silva Ferraresi votou contrário, Mario Augusto de Souza Nishiyama votou contrário.** Leitura da **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0161/2024** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera-se a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 161/2024: **“Art. 2º** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao art. 63 da Lei Municipal nº 3.608/2.013: Art. 63... §9º As certidões de L.P. já emitidas, independente de usufruídas ou pagas, não poderão e não serão alteradas, nem tampouco poderá o tempo decorrente delas ser reaproveitado para outro fim. §10 Caberá ao próprio servidor requerer à Coordenadoria de Recursos Humanos a recontagem da Licença-Prêmio. §11 Para o processamento dos pedidos de recontagem, a Coordenadoria de Recursos Humanos seguirá, impreterivelmente, a ordem cronológica de pedidos/ requerimentos, considerando, para tanto, a data de protocolo, obedecendo, ainda, os critérios abaixo relacionados: I - Entre a data de início do exercício até 31/12/2013, o servidor deverá ter, no mínimo, 1825 dias de efetivo exercício para formação de cada certidão; II - Nos casos em que o servidor não complete 1825 dias até 31/12/2013, conforme previsto no inciso I, serão aproveitados o total de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 067

dias para formação de certidão, realizando a sua junção à próxima contagem. §12 Não serão reaproveitados os tempos utilizados em certidões já formadas para elaboração de novas certidões. §13 Não serão considerados períodos de junção de tempo de serviços de cargos distintos. §14 Para os servidores que ainda não formaram certidões, o tempo será contado integralmente, desde a entrada em exercício. §15 As recontagens serão feitas conforme o que dispõe o §2º, do artigo 63, da Lei 3608/2013 e Parecer Normativo nº 01/2020. ” Está em discussão única. Em votação única. **Foi aprovada por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 161/2024** - Prefeito Dr Mario Tassinari - ALTERA a Lei Municipal nº 3.608/2013 que trata do Estatuto da Guarda Civil Municipal e dá outras providências. Está em primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** Leitura da **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0165/2024** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera-se os artigos 4º, 5º, 8º do Projeto de Lei 165/2024: O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação: “ **Art. 4º.** Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 4069 de 29 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se o parágrafo único: **Art. 4º.** O valor correspondente à outorga onerosa do direito de construir, referente ao potencial construtivo e à taxa de ocupação, quando não aplicado em obras, será recolhido ao FUMDURB em até 10 (dez) parcelas sem juros. ” Fica substituído o artigo 5º passando a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º.** Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 4069 de 29 de novembro de 2017 que passa a ter a seguinte redação: **Art. 6º.** A qualquer tempo, antes da emissão do “Habite-se”, verificada pela Fiscalização de Obras a execução de obra além do Coeficiente de Aproveitamento autorizado, o valor da aquisição de potencial construtivo calculado pela fórmula do art. 2º será lançado com valores atualizados e acrescido de multa de 25%. § 1º. O “habite-se” somente será concedido após a totalidade do pagamento devido ou a confissão de dívida e o pagamento da primeira parcela. § 2º. A existência de área permeável é condição *sine qua non* para liberação do CCO e “Habite-se”, exceto para os casos de subsolos e pavimentos térreos destinados ao estacionamento de automóveis, ficando dispensados da limitação imposta pela Taxa de Ocupação Máxima para a zona em que se encontrem, desde que a edificação disponha de sistema de coleta, reserva e reuso de águas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 068

pluviais, em área de captação equivalente a no mínimo o dobro da porcentagem exigida para a Taxa de Permeabilidade Mínima no local. (NR) ”. Fica alterada a redação do artigo 8º, para substituir o Artigo 9-A inserido à Lei Municipal nº 4069 de 29 de novembro de 2017, mantendo-se os demais: “ **Art. 8º.** Ficam acrescidos os artigos abaixo na Lei Municipal nº 4069 de 29 de novembro de 2017, com a seguinte redação: **Art. 9º-A** Não serão computadas no cálculo da taxa de ocupação: I – A área de elementos decorativos ou lajes técnicas com dimensão inferior a 1,00 m (um metro), incluídas as projeções de cobertura; II – Elementos descobertos, tais como piscinas, pergolados, jardineiras, muros de arrimo e divisórios, escadarias ou rampas para acesso à edificação; III – Depósitos de lixo, casa de máquinas, depósito de gás, passagem coberta de pedestre sem vedação lateral; abrigo de porta e portão, paradas rápidas de automóvel, recipiente de gás e entrada e medidores de concessionárias; cabine de força, cabine primária; reservatório em geral, elevador e enterrado, chaminé e torre isoladas; IV – Áreas vazadas em sua totalidade, cobertas e sem fechamento lateral, em pelo menos 02 (duas) faces, cuja ocupação não exceda a 10% (dez por cento) da área do terreno e limitado a 20 m² (vinte metros quadrados); V – Canil ou gatil, desde que a altura máxima seja de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros); § 1º. A não computação das áreas acima no cálculo da taxa de ocupação está condicionada à existência e manutenção da área permeável, conforme Tabela de Zoneamento. § 2º. A Fiscalização Municipal poderá, a qualquer tempo, apurar a supressão da área permeável, conforme projeto aprovado, o que implicará na suspensão das competentes licenças e cobrança de multa retroativa a contar da data de liberação do CCO e Habite-se, sendo que, após 06 (seis) meses sem apresentação do retorno da área permeável, conforme projeto aprovado, será imputada a revogação das competentes licenças e cobrança de multa. Fica alterada a redação do artigo 8º, para suprimir o §2º do artigo 9-D inserido à Lei Municipal nº 4069 de 29 de novembro de 2017. Está em discussão única. Em votação única. **Foi aprovado por todos.** Leitura da **Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0165/2024** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Fica alterado o artigo 5º, acrescentando o o §3º ao Projeto de Lei nº 165/2024: “**Art. 5º.** Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 4069 de 29 de novembro de 2017 que passa a ter a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 069

seguinte redação: **Art. 6º.... § 3º.** Para os templos religiosos de qualquer denominação, titulares da posse do terreno, a multa prevista no *caput* deste artigo ficará limitada ao valor correspondente a 10 UFESPS. ” Está em discussão única. Em votação única. **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 165/2024** - Prefeito Dr Mario Tassinari - DISPÕE sobre alteração da lei 4.069/17, que dispõe sobre outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências. Está em primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** **Questão de Ordem.** Ver. Júlio solicita o adiamento da votação do **Projeto de Lei Nº 186/2024** - Prefeito Dr Mario Tassinari - Altera a redação da lei 4829/2023 que autoriza o poder executivo repassar recursos, por meio de subvenção às APMs - associações de pais e mestres, para o fim que especifica, e dá outras providências, **com emenda.** Pedido colocado em votação, **foi aprovado.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 187/2024** - Vereador Robson Leite - Dispõe sobre denominação Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jd Europa IV. Está em discussão. Ver. **Robson.** Cumprimenta a todos. Efetua a leitura da biografia do homenageado. Ver. **Marinho.** Refere que o homenageado era de fato um guerreiro. Ver. **Laércio.** Parabeniza o ver. Robson pela iniciativa de homenagear o sr. Abel. Frisa que os bons legados precisam ser lembrados, registrados e homenageados. Ver. **Débora.** Parabeniza ao ver. Robson pela homenagem. Lembra que a sinalização da lombada em que houve o acidente do sr. Abel não estava com a devida manutenção efetuada. Frisa que a falta de pintura e manutenção de podas pode colocar vidas em risco. Ver. **Tarzan.** Refere que o ver. Robson sempre tem boas iniciativas, escolhendo corretamente as pessoas a serem homenageadas, que são realmente merecedoras. Parabeniza o ver. e sugere o plantio de árvores na praça. Ver. **Áurea.** Cumprimenta o ver. Robson e a família e pede que Deus reconforte o coração de todos. Ver. **Comeron.** Diz que o que fica na vida não é nem a chegada, bem a partida, mas o que se deixa como semente no mundo. Está em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Substitutivo 0001 ao Projeto de Lei 0178/2024** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais no Município de Itapeva. Colocado em primeira discussão, em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** **Ofício de Vereadora Debora Marcondes** - Retirada



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 070

de pauta do Projeto de Lei 234/2024, que Dispõe ao executivo instituir o projeto "além da visão" no município de Itapeva, sobre a realização de exames oftalmológicos doação de óculos, para alunos das escolas da rede pública, idosos e dá outras providências, nos termos dos artigos 151 e 162 do regimento interno. Está em discussão única. Em votação única. **Foi aprovado por todos. Ofício de Prefeito Dr Mario Tassinari** - Retirada de pauta do Projeto de Lei 122/2024, que Dispõe sobre o plano diretor de desenvolvimento turístico de Itapeva - PDTur e dá outras providências, nos termos dos artigos 151 e 162 do regimento interno. Está em primeira discussão. Em primeira votação. **Foi aprovado por todos.** Leitura da **Moção Nº 21/2024** - Vereador Julio Ataíde Subscrito Ronaldo Coquinho - Apresentamos Moção de Aplauso para equipe da organização do DNJ- Dia Nacional da Juventude. Evento da Juventude Católica, que é celebrado em todo país, evento que reuniu todo território católico regional, no dia 1º de dezembro na praça Anchieta na cidade de Itapeva S/P. Está em discussão única. Está em discussão única. Ver. **Ronaldo**. Agradece ao ver Júlio pelo apoio. Ver. **Áurea**. Cumprimenta o autor da Moção. Sugere aos autores para que sejam formados novamente grupos de jovens nas Vilas e comunidades. Ver. **Marinho** parabeniza os autores. Ver. **Robson**. Parabeniza os autores pela propositura. Ver. **Débora**. Parabeniza os autores pela apresentação da propositura. Ver. **Celinho**. Parabeniza os autores pela iniciativa. Refere que em sua visão o jovem e o idoso são obrigação de toda a sociedade. Ver. **Gabriel**. Parabeniza os autores da propositura pela iniciativa. Em votação única. **Foi aprovada por todos.** Leitura da **Moção Nº 22/2024** - Vereador Robson Leite - Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1233/2024, que institui o Dia Nacional do Tropeiro, de autoria da nobre Deputada Federal Simone Marquette. Está em discussão única. Em votação única. **Foi aprovada por todos. MATÉRIA PARA A PRÓXIMA SESSÃO** - Em 2ª d/v Projeto de Lei: 236/2023 – 60 – 61 – 132 – 135 – 137 – 138 – 151 – 161 – 165 – 186 - 187/2024. **EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nada consta.** Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 0178/2024. Nada mais havendo a tratar a Presidência convoca os vereadores para a 20ª Sessão Extraordinária a ser realizada na sequência e invocando a proteção de Deus, declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2024 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 071

e, mandando que para constar, fosse lavrada esta Ata que segue assinada pela Mesa Diretora. Palácio Vereador Euclides Modenezi, Plenário, 9 de dezembro de 2024.

ROBERTO COMERON

PRESIDENTE

TARZAN

1º SECRETÁRIO

CÉLIO ENGUE

2º SECRETÁRIO